



DECLARAÇÃO

Assunto: Inexistência de contratação de estagiários no ano de 2025.

A **Câmara Municipal de Sandolândia/TO**, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal; **declara** que, após consulta e verificação nos registros e setores competentes desta Casa, **não houve a contratação de estagiários** por este Poder Legislativo no ano de 2025.

Esta declaração foi expedida em observância aos Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara